

Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.528 13/06/2013 16:27:24
Responsável: *mf*

MOÇÃO DE PROTESTO N° 011 /2013

Manifesta protesto à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 37/2011, que propõe conceder às Polícias Federal e Civis a exclusividade nas investigações criminais.

Excelentíssimo Senhor Vereador
MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à consideração do Plenário, observadas as formalidades regimentais a presente **MOÇÃO DE PROTESTO** à matéria que tramita no Congresso Nacional, a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 37/2011, também conhecida como “PEC da Impunidade”, a qual propõe uma alteração na Constituição Federal Brasileira, e que, se aprovada, impedirá o Ministério Público de exercer qualquer atividade de apuração de infrações penais, atribuindo essa função privativamente às Polícias Federal e Civis dos Estados e Distrito Federal.

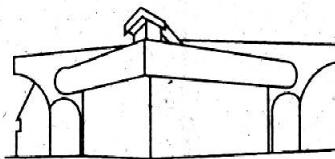
JUSTIFICATIVA

O inquérito policial é de atribuição exclusiva das polícias federal e civil e, como há muito consagrado pela doutrina e jurisprudência, o inquérito policial não é indispensável para a instauração da ação penal, podendo o Ministério Público apresentar a acusação em juízo com base em outras peças de informação que indiquem a prática de delitos, inclusive procedimentos instaurados no âmbito de outros órgãos da Administração, tais como Receita Federal, Banco do Brasil, INSS, IBAMA, as Delegacias de Trabalho e Tribunais de Contas.

Essa concorrência de atribuições portanto, não embaraça ou limita a atividade primordial e indispensável da polícia, que é a de apurar infrações criminais, nem retira a importância do inquérito policial presidido pelos delegados de carreira. Na verdade, atua como instrumento de eficiência no combate à criminalidade, promovendo a cooperação e o compartilhamento das tarefas de apuração de crimes entre os mais diversos órgãos estatais.

Plenário “Vereador Oscar Porfirio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Porém, a PEC 37 tem como propósito restringir o número de Instituições que realizam investigações criminais, cometendo tal atividade com exclusividade às Polícias Federal e Civil.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 129, incisos I, II, VI e VII, ao atribuir ao Ministério Público a missão constitucional de defesa da ordem jurídica e de promover as medidas necessárias para isso, concede o poder investigatório ao MP, fundamental ao efetivo cumprimento das suas valiosas funções constitucionais, como o combate à criminalidade organizada, à corrupção e ao exercício do controle externo da atividade policial.

Além de inconstitucional, a PEC 37 é uma medida na contramão da democracia, haja vista que só traz efeitos negativos à população brasileira. Em sendo aprovada, além do Ministério Público, diversas outras instituições ficarão proibidas de investigar. É o caso do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central, que fazem um trabalho especializado para evitar lavagem de dinheiro; do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que atua nos crimes de ordem econômica; da Controladoria da União, que busca combater a corrupção e o desvio de verbas públicas. O mesmo vai acontecer com Tribunais de Contas, Auditores Fiscais e Receita Federal.

Nenhuma dessas Instituições, assim como o Ministério Público Brasileiro tem a intenção de usurpar as funções das polícias, nem muito menos de manejar o inquérito policial. Muito pelo contrário. O objetivo não é dividir, mas somar. A ação conjunta e articulada contra a criminalidade só traz benefícios para a população. A coexistência de distintos mecanismos de apuração, longe de refletir uma técnica de usurpação ou pouco apreço à função alheia, é importante mecanismo de cooperação, posto que a convergência de ações tende a potencializar os resultados a serem alcançados, diminuindo o risco da ineficiência e minando a impunidade, sendo princípio vigente nas nações desenvolvidas do globo.

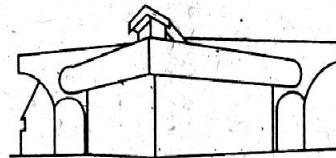
Deixamos claro à população que eventual aprovação da PEC 37 serão produzidos nefastos efeitos no combate à criminalidade, representando um verdadeiro acinte à cidadania e o enfraquecimento do processo de democratização em curso em nosso país. Menos agentes públicos e Instituições investigando, significa mais crimes e mais corrupção e improbidade. É determinante que toda sociedade brasileira se junte em um uníssono coro de vozes contra essa manobra que em nada interessa ao cidadão de bem, antes pelo contrário, tem como principal alimento o robustecimento da corrupção e da criminalidade que ainda persistem em nosso país, na medida em que almeja calar e impedir a atuação investigatória de importantes Instituições.

Assim, como a supracitada Proposta de Emenda à Constituição poderá ser votada em plenário pela Câmara dos Deputados a qualquer momento, há a necessidade de manifestação de protesto por esta Casa à esse fato para não deixar que esse retrocesso aconteça em nosso país.

Salientamos que o combate à corrupção e à impunidade tem sido um dos anseios mais expressivos da sociedade brasileira nos últimos anos, em razão do qual os promotores de justiça e procuradores da república têm apresentado

Plenário "Vereador Oscar Porfirio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

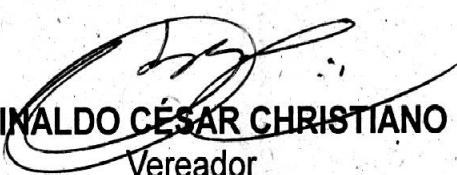
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

relevantes e significativos resultados.

Finalizando, requeremos que cópias da presente Moção sejam encaminhadas ao Exmo. Sr. Deputado Henrique Eduardo Alves, D.D. Presidente da Câmara dos Deputados, bem como a todas as lideranças partidárias da Câmara dos Deputados, manifestando posicionamento contrário à aprovação da PEC nº 37/2011, em tramitação na Câmara dos Deputados, por tratar-se de assunto da expressão do pensamento político do povo paraguaçuense e de sua convicção que convém, ao caminho da construção democrática do Brasil, que continue o Ministério Público no exercício das competências todas que a Constituição de 1988 lhe atribuiu e, assim, que rejeitem a PEC nº 37/2011.

Requer ainda, em sendo esta Moção aprovada, que sejam enviadas cópias ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e à imprensa local (rádios e jornais) para conhecimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de junho de 2.013.


REINALDO CÉSAR CHRISTIANO

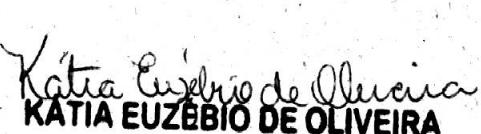
Vereador


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vereador


SÉRGIO DONIZETE FERREIRA

Vereador


KATIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Vereadora


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE

Secretária


VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES

Vereadora


MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Presidente da Câmara


ANTONIO TAKASHI SASADA

Vereador